

RESOLUÇÃO Nº214/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de setembro de 2023, às 14:00 horas por web conferencia.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 236/2022 que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que em seu Capítulo IV, Art. 17º, estabelece que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município em 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos: **SERDIA tipo II** – atendimento a uma população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por mês, sendo R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o Estado e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o município.

Considerando o OFÍCIO/PMA/GABINETE/Nº200/2023 do município de Anchieta solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI da Associação Pestalozzi de Anchieta.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 044/2023 da CIR Sul, que aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Anchieta, para implantação do **SERDIA Tipo II, na Associação Pestalozzi, do município de Anchieta – ES.**

§1º - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 – Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 22 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 25/09/2023 12:44:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/09/2023 12:44:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-WT1Q2D>